

Estudo Técnico Preliminar 249/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.150998/2023-07

2. Descrição da necessidade

Aquisição de um aparelho de tecnologia assistida (dispositivo ORCAM MYEYE), para garantir maior autonomia a uma aluna deficiente visual em nossa unidade do IMD. Esse é um dispositivo de visão artificial com uma câmera inteligente, leve que lê instantaneamente textos - de qualquer superfície - e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Metrópole Digital (IMD)	Ismenia Blavatsky de Magalhães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material o qual se pretende adquirir se trata de DISPOSITIVO DE VISÃO ARTIFICIAL COM CÂMERA INTELIGENTE (IN) com as seguintes características: Dispositivo de visão artificial com uma câmera inteligente, leve, que lê instantaneamente textos - de qualquer superfície - e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real. Marca: OrCam MyEye. Conteúdo da embalagem: OrCam MyEye 2.0, carregador, armação de óculos com suporte, kit para montagem com tesoura, cordão para suporte, estojo de couro. Tamanho embalagem externa (c x l x h): 7,5 cm comprimento x 2cm de largura x 1cm de altura. Peso total da embalagem: 960 gramas. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT: 600047.

No que se refere à exigência de garantia de execução da contratação, esta será dispensada, por tratar-se aquisição para entrega imediata.

Quanto à exigência de habilitação econômico-financeira e técnica, serão dispensadas por tratar-se de contratação para entrega imediata, com base no art. 70, III, da Lei 14.133/21.

Quanto ao prazo de garantia, deverá ser estabelecido um prazo de 24 meses contra defeitos de fabricação.

5. Levantamento de Mercado

Tecnologia Assistida é um termo utilizado para identificar os recursos e serviços adaptados que contribuem para ampliar as habilidades funcionais das pessoas com deficiência. Ela possibilita a execução de tarefas que a deficiência torna impossíveis ou difíceis de realizar. No caso das pessoas com deficiência visual, a principal função da tecnologia assistida é transmitir informação sobre o mundo que a deficiência tornou inacessível. As pessoas com baixa visão utilizam o resíduo visual mediante recursos que ampliam, aproximam e adaptam imagens e contrastes ou alteram a intensidade da luz. Dentre as possibilidades de soluções que se considera como tecnologias assistidas encontra-se a bengala longa, a máquina braille e recursos tecnológicos, como softwares acessíveis para smartphones e computadores. É válido lembrar que a maioria dos produtos ainda são escassos e exclusivos devido as patentes das empresas. Não havendo dessa maneira concorrência no mercado para o mesmo produto. Outro fator é a questão da deficiência em si que limite e/ou direciona para um determinado tipo de equipamento. Este é o caso do equipamento da marca "ORCAM MY EYE" que tem representação exclusiva.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de aparelho de tecnologia assistida para atender à demanda de uma aluna deficiente visual do Instituto Metrópole Digital (IMD), conforme requisitos estabelecidos em Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aparelho de tecnologia assistida			
ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Dispositivo ORCAM MYEYE	OrCam MyEye 2.0, carregador, armação de óculos com suporte, kit para montagem com tesoura, cordão para suporte, estojo de couro.	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.325,58

O total estimado para a presente contratação é de R\$ 17.325,58 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme orçamento do fornecedor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de aquisição de item único, não se aplica o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes para essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Inclusos nas metas globais do plano quadrienal do IMD da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):

- Inovação da Infraestrutura tecnológica ampliando e melhorando a acessibilidade a toda a comunidade acadêmica;
- Otimizar os recursos investidos na inclusão para que os alunos desfrutem de maior acessibilidade.

A demanda foi inserida no Plano de Contratações Anual 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A utilização das Tecnologias Assistidas no âmbito acadêmico contribui tanto para o ensino-aprendizagem, quanto para a autonomia desses estudantes, levando-os a uma maior inclusão, pois faz com que estes passem a não depender tanto dos outros como os faz enxergar a vida com mais igualdade. E sendo esta uma das principais missões dessa instituição de ensino, ações dessa natureza fortalecem o alcance desses objetivos.

13. Providências a serem Adotadas

Esta contratação não demanda providências prévias à aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e conforme o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI /MPOG, para enfrentamento de possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, incidem os critérios de sustentabilidade e medidas de tratamento informados abaixo, no que couber:

I – Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável e razoável a contratação, com base nos termos deste Estudo Técnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIELLY CRISTIANE SILVA VITAL NUNES

Equipe de apoio

DIEGO PHILIPPE DE OLIVEIRA GODEIRO

Equipe de apoio

